

LEI Nº 1.229 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, serão da forma especificada:

I – R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), no Convênio nº 053/04, firmado com a Secretaria de Estado de Integração Governamental, Programa de Trabalho nº 0401.1545102111.043, Natureza da Despesa 4.4.40.41, Fonte 00.

II – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente a contrapartida municipal serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 07 de novembro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Mauro Cezar Esteves da Cunha
Gilberto Martins Esteves
Francisco Carlos Nogueira

ANEXO A LEI Nº 1.229 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>		
<i>Construção de Passarela em Contendas</i>		
2007.154511951.058	4.4.90.51-19	150.000,00
2007.154511951.058	4.4.90.51-02	35.000,00
TOTAL		185.000,00